

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Instituto Brasileiro do Vinho – IBRAVIN, com sede na Alameda Fenavinho, 481, Edificação nº 29, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ sob o nº 02.728.155/0001-74, solicita orçamento para:

### 1. Objeto

A prestação de serviços consistirá na realização de um estudo a fim de mensurar o impacto econômico e financeiro do regime de Substituição Tributária no setor vinícola, o estudo deve apresentar os seguintes resultados:

- avaliar se com a incidência do regime de Substituição Tributária há aumento do preço do produto para o consumidor final;
- avaliar se o regime da substituição tributária impacta financeiramente na cadeia de valor (indústrias, importadores, atacadistas, varejistas), principalmente, qual é o impacto financeiro decorrente da antecipação de pagamento do imposto, o qual faz com que o imposto (ICMS) seja recolhido antes do percurso do produto por toda a cadeia produtiva e comercial;
- identificar o prazo justo para recolhimento dos impostos considerando o impacto do descompasso médio entre recolhimento do tributo e recebimento das venda;
- demonstrar o impacto negativo do mecanismo de retroalimentação da ST através da práticas de atualização de pautas e MVA. Evidenciar o impacto no preço final ao consumidor;
- realizar estudo comparativo para demonstrar se a arrecadação por meio da substituição tributária é mais eficaz e justa para o mercado, comparando as realidades de vinhos estrangeiros e vinhos nacionais. Discriminar realidades das importações diretas (varejo), importadores intermediários e produtores nacionais;
- comparar cenários de arrecadação comparando a realidade da cobrança da ST com o formato anterior que baseava-se apenas no ICMS próprio. (evidenciar, caso seja o fato, quanto o governo deixa de arrecadar com a aplicação atual da tributação sobre os vinhos estrangeiros, comparando-o com o cenário anterior de cobrança de ICMS a partir do preço de venda de mercado – foco importações diretas do varejo);
- identificar o impacto do regime da ST no que diz respeito à sua incidência para as micro e pequenas vinícolas optantes pelo Simples Nacional.

A empresa contratada deverá apresentar o estudo em uma reunião na cidade de Bento Gonçalves, RS, em data a ser definida pelo IBRAVIN.

### 2. Vigência

O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa dias)**, a contar do dia 14/09/2017, podendo ser renovado dentro do prazo legal.

### 3. Proposta Financeira

A proposta financeira deverá ser apresentada em valor total global. Nesse valor devem estar inclusas as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

A proposta financeira deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Descrição do objeto supramencionado;
- c) Informar qual é o endereço da matriz e das filiais;
- d) Data da proposta;
- e) Assinatura do representante legal da empresa;
- f) Valor e Forma de Pagamento. A proposta financeira deverá ser apresentada total global. Já se encontram incluídos no valor apresentado as despesas de toda e qualquer espécie, seja

advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem;

**Obs:** no valor constante na proposta financeira deve estar incluso as despesas para comparecimento em uma reunião para a apresentação do estudo na cidade de Bento Gonçalves, RS, em data a ser definida pelo IBRAVIN.

#### **4. Disposições Gerais**

4.1 A empresa a ser contratada:

- a) atuará de acordo com as solicitações e orientações do IBRAVIN, não lhe sendo assegurada a exclusividade da prestação do serviço supramencionada;
- b) não poderá prestar outros serviços de consultoria e/ou assessoria que caracterizem qualquer conflito de interesses contra o objeto aqui especificado;

Prazo para envio da proposta 13 de setembro de 2017.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone 54 3455 1800 ou do e-mail [josimar@ibravin.org.br](mailto:josimar@ibravin.org.br) com Josimar Pedron.

Bento Gonçalves, 05 de setembro de 2017.